

de Justiça

Assunto: Pedido de Reconsideração de decisão proferida em Conflito Negativo de Atribuições

Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, deixo de acolher pedido de reconsideração da decisão proferida nos autos do procedimento nº 2017/2646444, que conferiu à 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na Defesa da Saúde, a atribuição para atuar nas demandas envolvendo pessoas com transtornos mentais que demandam os serviços públicos de saúde. Publique-se. Encaminhe-se à 6ª PJDC de Paulista cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento. Após, remetam-se os autos do procedimento em epígrafe à 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista para adoção das medidas que entender cabíveis. Dê-se baixa nos registros.

Dia 31/05/2018

Procedimento Administrativo

Auto nº 2015/2095616

Interessada: Christiana Ramalho Leite Cavalcante, Promotora de Justiça
Assunto: Pedido de Reconsideração de decisão proferida em Conflito Negativo de Atribuições

Acolho a manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, deixo de acolher pedido de reconsideração da decisão proferida nos autos do procedimento nº 2015/2095616, que conferiu à 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, com atuação na Defesa da Saúde, a atribuição para atuar nas demandas envolvendo pessoas com transtornos mentais que demandam os serviços públicos de saúde. Publique-se. Encaminhe-se à 6ª PJDC de Paulista cópia do presente despacho e da manifestação que lhe deu fundamento. Após, remetam-se os autos do procedimento em epígrafe à 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista para adoção das medidas que entender cabíveis. Dê-se baixa nos registros.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO

Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL**DECISÃO Nº 40/2018****Recife, 5 de junho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 30.05.2018, exarou a seguinte Decisão:

DECISÃO Nº 40/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº 2018/80415

REPRESENTANTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE

REPRESENTADO: ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA, PREFEITO DE BUÍQUE (2017/2020)

ASSUNTO: CRIMES DE RESPONSABILIDADE (DECRETO LEI 201/67)

DECISÃO: ARQUIVAMENTO

Recife, 31 de maio de 2018.

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

DECISÃO Nº 168/2018, 172/2018, 42/2018, 46/2018**Recife, 5 de junho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 29.05.2018, exarou os seguintes despachos de conversão de Notícia de Fato em Procedimento Investigatório Criminal (PIC) e seguinte Decisão:

DESPACHO Nº 168/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº 2017/2834952

DESPACHO Nº 172/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº 2017/2786649

DECISÃO Nº. 42/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº. 2017/2562807

DOCUMENTO Nº 7796685

REPRESENTANTE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

REPRESENTADO:LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (2005/2012 E 2017/2020).

ASSUNTO: CRIMES DE RESPONSABILIDADE(DECRETO LEI 201/67)

DECISÃO: ARQUIVAMENTO

DECISÃO Nº 46/2018

NOTÍCIA DE FATO Nº. 2017/2820006

REPRESENTANTE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

REPRESENTADO:MANUEL SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, 2017/2020.

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL.

DECISÃO:ARQUIVAMENTO

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Promotora de Justiça

Assessora Técnica em Matéria Criminal

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO**RESOLUÇÃO Nº 004/2018****Recife, 5 de junho de 2018**

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 16.023/2017, revogando o art. 8º da Lei nº 11.929/2001, cuja Mensagem Conjunta nº 239, de 14/09/2000 (DOE 15/09/2000) – fora enviada à Assembleia Legislativa pelos então Procurador-Geral de Justiça e Governador do Estado, para criação da Corregedoria Geral da Defesa Social e adoção de outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 8º, da Lei nº 11.929/2001, naquilo que dizia respeito à Instituição, possibilitava ao Chefe do Ministério Público a designação de três promotores de Justiça para atuar nos feitos disciplinares da Corregedoria Geral da Defesa Social, na condição de custos legis;

CONSIDERANDO que, à época, referidas atribuições foram conferidas, cumulativamente ao 22º, e especificamente aos 35º e 36º promotores de Justiça Criminais da Capital;

CONSIDERANDO que, por inefetividade, houve a supressão legal dessa atuação ministerial naquele formato; o que impõe a necessidade de se conferir novas atribuições aos referidos cargos, em ordem a possibilitar uma atuação ministerial mais eficiente;

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores, em outubro de 2017, firmou entendimento de que o acréscimo de atribuições aos cargos das Promotorias de Justiça, na forma do § 2º do art.21 da LCE nº 12/94 - LOEMP- somente é possível quando respeitada a natureza das suas atuações;

CONSIDERANDO que as atribuições do 22º Promotor de Justiça Criminal da Capital, que oficiava perante a Auditoria da Justiça Militar e Corregedoria Geral da Defesa Social, a partir da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosCORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto BezerraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira CavalcantiFrancisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva FilhoMinisterio Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

publicação da Lei nº 16.023/2017, voltaram a ser as exercidas tão somente perante Auditoria da Justiça Militar;

CONSIDERANDO que o membro que titulariza o único cargo provido, o 36º Promotor de Justiça Criminal da Capital, que terá as suas atribuições alteradas, aquiesceu com as alterações das suas atribuições;

CONSIDERANDO que o cargo de 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital encontra-se vago;

CONSIDERANDO a necessidade de serem resguardadas as atribuições cometidas aos 7º, 8º Promotores de Defesa da Cidadania de, na promoção da tutela coletiva da segurança pública, também promoverem o Controle Externo da Atividade Policial, em ordem a garantir os direitos humanos dos cidadãos em conflito com a lei e, assim, a boa execução da lei penal;

CONSIDERANDO que a compatibilização da territorialidade das Áreas Integradas de Segurança Pública do Estado com a divisão espacial de atuação dos cargos lotados na Central de Inquéritos, possibilitará maior integração, cooperação, efetividade e sobretudo controle e transparência da Política Pública de Segurança do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se priorizar a melhoria da investigação, instrução e julgamento dos crimes dolosos contra a vida, consoante recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo relator e pelo Coordenador da Central de Inquéritos da Capital, na 2ª Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2018, relativas ao elevado e discrepante número de mortes quando comparado ao de inquéritos de homicídios instaurados e remetidos à Central de Inquéritos e, ao depois, à Justiça para julgamento pelo Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO, por fim, a aprovação, por maioria, na 2ª Sessão Extraordinária do e. Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 23 de abril de 2018, bem assim a necessidade e conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. MODIFICAR as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça Criminal da Capital, na forma constante no Anexo I desta Resolução:

I – O cargo de 22º Promotor de Justiça Criminal da Capital, cujas funções eram exercidas perante a Auditoria Militar e a Corregedoria da Defesa Social, passam a ter atribuição perante a Auditoria da Justiça Militar;

II – Os cargos de 35º e 36º Promotor de Justiça Criminal da Capital, cujas funções eram exercidas perante a Corregedoria da Defesa Social, passam a ser exercidas perante a Central de Inquéritos da Capital;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 433 /2018

Recife, 5 de junho de 2018

A SECRETÁRIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei nº 16.307/2018, de 08/01/2018, publicada em 09/01/2018,

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando, ainda, a solicitação constante na Comunicação Interna nº 0106/2018, do Gabinete do Procurador Geral de Justiça, protocolada sob nº 9038-2/2018;

RESOLVE:

I - Designar o servidor PAULO CÉSAR DE LIMA, Técnico Ministerial - Área Administração, matrícula nº 189.019-0, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

II - Esta Portaria retroagirá ao dia 04/05/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de junho de 2018.

Cristiane Maria Caitano da Silva
SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício.

PORTARIA POR-SGMP Nº 434 /2018

Recife, 5 de junho de 2018

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 045/2018, da Cordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, protocolada sob o nº 0009823-4/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor FRANCISCO JACKSON RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.819-0, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 02/05/2018, tendo em vista o gozo de férias da titular MAGDA DE ANDRADE CAVALCANTI LOPES, Técnica Ministerial, matrícula nº 187.811-5.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 02/05/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de junho de 2018.

CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lúcia de Assis
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministerio Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000